



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.  
SANTARÉM – PARÁ

---

PREGÃO PRESENCIAL No. 025/2018-SEMINFRA

DESPACHO No. 001/2018-P

Versa o presente processo sobre a aquisição de equipamentos destinados a agricultura familiar.

Decorrente do acumulo de serviço, procedemos melhor leitura ao edital, em especial, ao seu termo de Referência.

A deliberação inicial foi que o certame fosse pelo critério melhor preço por lote, sendo realizada a indicação de 02 lotes.

O que se chamou a atenção é a presença de item na composição do lote, que se trata de produto e/ou equipamento que, em regra, são atividades que incompatíveis com os demais itens existentes no lote, como, por exemplo, câmara frigoríficas, extintor de incêndio, lavadora de alta tensão, balança eletrônica e outros, em relação a estante, mesa lisa, cadeira, e assim sucessivamente...

Cremos que a forma que está sendo apresentada no termo de Referência, dificulta a competitividade, não tendo uma justificativa técnica para tal, devendo ser respeitada a Súmula no. 247 do E TCU.

Neste diapasão entendo ser necessária a modificação do Edital e Termo de Referência, para que conste como critério, item.

Em tese, o item 2, poderia ser por lote, no entanto, para que persista a unicidade, pode ser procedida a retificação.

A vista de tudo o que foi exposto, com fundamento na Súmula no. 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a qualquer tempo corrigir o seu ato, pela imperiosa necessidade de dar azo ao controle interno e, para que o certame possa melhorar no que concerne a presença de mais licitante, ou seja, que amplie a competitividade, além de se atentar para o contido na Súmula no. 247 do TCU, chamo a ordem o processo para modificar o critério do presente procedimento licitatório, para determinar sua modificação para ITEM,

Deve ser mantidas todas as demais condições.

Publique-se com urgência.

Santarém, 30 de agosto de 2018

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO  
Pregoeiro Substituto